



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 3.057/2019
Contrato nº 27/2019
Termo de Apostilamento nº 25/2025**

**ALENCAR
MINORU
IZUMI**
23/05/2025 09:49

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedemos ao apostilamento ao Contrato nº 27/2019, firmado com a empresa PLUS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, referente à repactuação do valor do contrato em razão dos novos valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, e ao novo valor da tarifa de transporte público estabelecida pela Portaria AGEREG nº 30/2025, a contar de 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusulas 26 do Contrato originário.

O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 12.062,88 (doze mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, a contar de 1 de janeiro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

SERVIÇOS DE COPA				
Posto de serviço	Quantidade de postos	Local do posto de trabalho	Valor mensal por posto	Valor total mensal do serviço
Copeira(o)	02	TRT (Sede)	R\$ 4.020,96	R\$ 8.041,92
Copeira(o)	01	Fórum Trabalhista de Campo Grande	R\$ 4.020,96	R\$ 4.020,96
Valor mensal estimado do serviço				R\$ 12.062,88
Valor mensal estimado dos insumos (Insumos suprimidos pelo 4º Termo Aditivo nº 49/2024)				- -
Valor mensal total estimado do contrato				R\$ 12.062,88

Os pagamentos serão realizados com base nos valores constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços

Considerando-se que a vigência da nova tarifa de transporte público da cidade de Campo Grande deu-se a partir de 23 de janeiro de 2025, ressalva-se o direito de a CONTRATADA ser remunerada proporcionalmente ao mês de janeiro de 2025, nesta parcela, mediante comprovação de haver efetuado esta despesa já como o novo valor da tarifa de transporte público e de acordo com o empregado que opta por receber o Vale Transporte.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

ALENCAR MINORU IZUMI
Secretário Administrativo

